



**DECRETON.º 19259**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA ao servidor abaixo relacionado:

I – MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 7.949, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, lotado na Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, concedendo Função Gratificada símbolo FG-16 denominada ENCARREGADO DE SERVIÇO I, atuando neste encargo na mesma lotação supracitada, a partir de 10/09/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de setembro de 2012.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETON.º 19228**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA ao servidor abaixo relacionado:

I – DINARTE DE LIMA COELHO, matrícula 9.724, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, concedendo Função Gratificada símbolo FG-16 denominada ENCARREGADO DE SERVIÇO I, atuando neste encargo na mesma lotação supracitada, a partir de 03/09/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de agosto de 2012.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETON.º 19258**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CANCELAR a Função Gratificada, do servidor abaixo relacionado:

I – ORIVAL ANTUNES CARNEIRO, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA, ÁREA DE ATUAÇÃO - BORRACHEIRO, na Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cancelar a Função Gratificada símbolo FG-16 denominada Encarregado de Serviço I, na mesma lotação supracitada, a partir de 10/09/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de setembro de 2012.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETON.º 19256**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora SANDRA DE FATIMA GONÇALVES, matrícula n.º 7.123, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria Emilia Stegeil, da Divisão de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de agosto de 2012 a 20 de setembro de 2012, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 14359/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de setembro de 2012.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETON.º 19257**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I – MIGUEL CÂNDIDO PEREIRA RIBAS, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-10 denominado ASSISTENTE II, no Gabinete do Prefeito, a partir de 10/09/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de setembro de 2012.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 19251**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º ANULAR PARCIALMENTE os atos posteriores à impugnação do edital do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico N.º 075/2012 – PMTB, protocolo n.º 6119/2012, que tem por objeto a aquisição de material esportivo, com fulcro no Art. 49 da Lei 8666/93.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de setembro de 2012.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETON.º 19254**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora CLAUDICEA MARTINS DE MELO, matrícula n.º 9.519, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Clarice Lispector, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de agosto de 2012 a 24 de agosto de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 13221/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de setembro de 2012.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETON.º 19253**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA, da servidora ELIETE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 7.368, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Prof. Paulo Freire, na Divisão de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de agosto de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 13812/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de setembro de 2012.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.**

**Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação**

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062  
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450



Outras Receita Industriais / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações e Restituições / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Correntes Diversas / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
<b>RECEITA DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas / Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>104.461.000,00</b>	<b>109.044.953,25</b>	<b>21.818.390,22</b>	<b>20,01</b>	<b>82.945.166,50</b>	<b>76,07</b>	<b>24.724.734,58</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
<b>SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>104.461.000,00</b>	<b>109.044.953,25</b>	<b>21.818.390,22</b>	<b>20,01</b>	<b>82.945.166,50</b>		<b>24.724.734,58</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>104.461.000,00</b>	<b>109.044.953,25</b>	<b>21.818.390,22</b>	<b>20,01</b>	<b>82.945.166,50</b>	<b>76,07</b>	<b>24.724.734,58</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>17.785.973,33</b>		
Superavit Financeiro					<b>17.785.973,33</b>		
Reabertura de Créditos adicionais					<b>0,00</b>		

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2012 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação (3/3)

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RS 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a+b)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada			Saldo (c-g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
<b>DESPESAS EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS (VIII)</b>	<b>97.724.000,00</b>	<b>22.179.926,58</b>	<b>119.903.926,58</b>	<b>20.743.922,13</b>	<b>73.459.310,34</b>	<b>17.815.872,02</b>	<b>62.652.534,92</b>	<b>52,25</b>	<b>57.251.391,66</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>78.891.250,00</b>	<b>11.461.933,03</b>	<b>90.353.183,03</b>	<b>14.441.862,22</b>	<b>59.435.055,68</b>	<b>14.770.267,93</b>	<b>54.021.913,54</b>	<b>59,79</b>	<b>36.331.269,49</b>
Pessoal e Encargos Sociais	42.888.300,00	4.723.138,79	47.611.438,79	8.217.705,55	31.366.595,37	8.058.591,87	31.189.038,08	65,51	16.422.400,71
Juros e Encargos da Dívida	872.000,00	-150.000,00	722.000,00	107.947,91	459.052,19	107.947,91	459.052,19	63,58	262.947,81
Outras Despesas Correntes	35.130.950,00	6.888.794,24	42.019.744,24	6.116.208,76	27.609.408,12	6.603.728,15	22.373.823,27	53,25	19.645.920,97
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>15.343.750,00</b>	<b>10.717.993,55</b>	<b>26.061.743,55</b>	<b>6.302.059,91</b>	<b>14.024.254,66</b>	<b>3.045.604,09</b>	<b>8.630.621,38</b>	<b>33,12</b>	<b>17.431.122,17</b>
INVESTIMENTOS	12.771.750,00	9.767.993,55	22.539.743,55	5.716.902,64	11.653.089,08	2.460.446,82	6.259.455,80	27,77	16.280.287,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.572.000,00	950.000,00	3.522.000,00	585.157,27	2.371.165,58	585.157,27	2.371.165,58	67,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	856.000,00	0,00	856.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESERVA DO RPPS	2.633.000,00	0,00	2.633.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.633.000,00
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	<b>6.737.000,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>6.927.000,00</b>	<b>1.483.785,82</b>	<b>5.520.681,82</b>	<b>1.483.785,82</b>	<b>5.520.681,82</b>		<b>1.406.318,18</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.737.000,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>6.927.000,00</b>	<b>1.483.785,82</b>	<b>5.520.681,82</b>	<b>1.483.785,82</b>	<b>5.520.681,82</b>	<b>79,70</b>	<b>1.406.318,18</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.737.000,00	190.000,00	6.927.000,00	1.483.785,82	5.520.681,82	1.483.785,82	5.520.681,82	79,70	1.406.318,18
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>104.461.000,00</b>	<b>22.369.926,58</b>	<b>126.830.926,58</b>	<b>22.227.707,95</b>	<b>78.979.992,16</b>	<b>19.299.657,84</b>	<b>68.173.216,74</b>	<b>53,75</b>	<b>58.657.709,84</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / FINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
<b>SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>104.461.000,00</b>	<b>22.369.926,58</b>	<b>126.830.926,58</b>	<b>22.227.707,95</b>	<b>78.979.992,16</b>	<b>19.299.657,84</b>	<b>68.173.216,74</b>		<b>58.657.709,84</b>
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>							<b>14.771.949,76</b>		
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>104.461.000,00</b>	<b>22.369.926,58</b>	<b>126.830.926,58</b>	<b>22.227.707,95</b>	<b>78.979.992,16</b>	<b>19.299.657,84</b>	<b>82.945.166,50</b>		<b>58.657.709,84</b>

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito MunicipalPAULO KOROVSKI  
CRC PR 17882-OCELSE ELLI BURAKOVSKI  
Controle Interno

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2012 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada			Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/totalb)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>97.724.000,00</b>	<b>119.903.926,58</b>	<b>20.743.922,13</b>	<b>73.459.310,34</b>	<b>17.815.872,02</b>	<b>62.652.534,92</b>	<b>91,90</b>	<b>57.251.391,66</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>5.373.000,00</b>	<b>5.373.000,00</b>	<b>541.510,11</b>	<b>2.350.445,42</b>	<b>532.158,32</b>	<b>2.236.464,66</b>	<b>3,28</b>	<b>3.136.535,34</b>
Ação Legislativa	5.373.000,00	5.373.000,00	541.510,11	2.350.445,42	532.158,32	2.236.464,66	3,28	3.136.535,34
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>15.258.750,00</b>	<b>17.501.941,51</b>	<b>2.370.271,79</b>	<b>9.018.039,73</b>	<b>2.488.293,88</b>	<b>8.286.339,22</b>	<b>12,15</b>	<b>9.215.602,29</b>
Administração Geral	10.647.750,00	12.763.750,00	1.834.648,60	6.517.243,45	1.804.266,53	5.935.040,23	8,71	6.828.709,77
Administração Financeira	2.250.000,00	2.302.191,51	371.529,41	1.614.967,50	360.093,46	1.535.839,47	2,25	766.352,04
Controle Interno	295.000,00	295.000,00	35.601,04	109.364,84	27.505,80	100.299,25	0,15	194.700,75
Tecnologia da Informação	1.129.000,00	1.129.000,00	30.178,27	167.741,34	40.009,34	147.661,62	0,22	981.338,38
Administração de Receitas	480.000,00	480.000,00	73.479,95	363.608,93	92.809,13	331.789,32	0,49	148.210,68
Comunicação Social	322.000,00	322.000,00	11.883,26	195.257,64	150.658,36	185.853,30	0,27	136.146,70
Assistência Comunitária	72.000,00	207.000,00	12.951,26	49.856,03	12.951,26	49.856,03	0,07	157.143,97







RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( VII ) = ( III - VI )		2.633.000,00	2.633.000,00	2.804.595,45	7.120.850,10	4.201.779,07
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			2.633.000,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Jul	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
		2012	2011			
CAIXA	0,00	0,00	0,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	344.795,32	350.471,31	518.645,46			
INVESTIMENTOS	35.083.972,19	36.123.675,38	28.834.651,33			
OUTROS BENS E DIREITOS	205.595,67	206.595,37	205.425,67			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011	
RECEITAS CORRENTES ( VIII )	6.160.000,00	6.160.000,00	1.551.309,03	4.784.947,83	3.487.241,81	
Receita de Contribuições	6.160.000,00	6.160.000,00	1.551.309,03	4.784.947,83	3.487.241,81	
Patronal	6.160.000,00	6.160.000,00	1.551.309,03	4.784.947,83	3.487.241,81	
Pessoal Civil	6.160.000,00	6.160.000,00	1.551.309,03	4.784.947,83	3.487.241,81	
Ativo	6.160.000,00	6.160.000,00	1.551.309,03	4.784.947,83	3.487.241,81	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL ( IX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA ( X )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS ( XI ) = ( VIII+IX-X )</b>	<b>6.160.000,00</b>	<b>6.160.000,00</b>	<b>1.551.309,03</b>	<b>4.784.947,83</b>	<b>3.487.241,81</b>	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011	
ADMINISTRAÇÃO ( XII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS ( XIII ) = ( XII )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Fonte: Sistema Contábil

EROS DANILO ARAÚJO  
PrefeitoADERVAL ANTONIO RIBEIRO CORREA  
CRC - PR 05909/P-ONEHEMIAS CARNEIRO  
Superintendente Geral

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2012 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 ( a )	Em 30 Jun 2012 ( b )	Em 31 Ago 2012 ( c )
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	23.400.340,14	21.614.331,83	21.055.483,24
Deduções ( II )	26.583.443,02	29.400.560,67	28.205.337,28

Ativo Disponível	28.197.429,20	31.697.641,48	29.978.296,22
Haveres Financeiros	2.704,28	17.197,45	1.764,00
( - ) Restos a Pagar Processados	1.616.690,46	2.314.278,26	1.774.722,94
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( II )</b>	<b>-3.183.102,88</b>	<b>-7.786.228,84</b>	<b>-7.149.854,04</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( III )	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( IV )	17.342.198,63	16.057.377,26	15.647.186,87
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( II + III - IV )</b>	<b>-20.525.301,51</b>	<b>-23.843.606,10</b>	<b>-22.797.040,91</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre ( c - b )	Até o Bimestre ( c - a )
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>1.046.565,19</b>	<b>-2.271.739,40</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RES NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	<b>-1.000.000,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31dez 2011 ( c )	Em 30 jun 2012 ( b )	Em 31 Ago 2012 ( c )
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	5.691.245,34	60.529.835,41	60.529.835,41
DEDUÇÕES (VIII)	29.353.296,79	33.784.113,04	36.474.146,69
Ativo Disponível	518.645,46	225.925,20	350.471,31
Investimentos	28.834.651,33	33.558.187,84	36.123.675,38
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)</b>	<b>-23.662.051,45</b>	<b>26.745.722,37</b>	<b>24.055.688,72</b>
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>-23.662.051,45</b>	<b>26.745.722,37</b>	<b>24.055.688,72</b>

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

Nota:

PAULO KOROVISKI  
CRC PR17882-OCELSO ELLI BURAKOVSKI  
Controle InternoEROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2012 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )</b>	<b>101.619.118,84</b>	<b>18.609.190,93</b>	<b>73.797.346,64</b>	<b>67.447.494,25</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.117.000,00	2.686.771,56	11.340.507,47	11.786.467,62
IPTU	1.772.000,00	297.318,60	1.508.807,02	1.300.517,56
ISS	10.900.000,00	1.689.791,62	6.747.701,13	7.604.554,09
ITBI	588.000,00	203.633,94	717.651,51	693.561,12
IRRF	1.388.000,00	225.770,78	810.668,04	830.271,93
Outras Receitas Tributárias	2.469.000,00	270.256,62	1.555.679,77	1.357.562,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	10.616.000,00	2.829.247,05	8.410.968,49	6.716.861,96
Receita Previdenciária	8.816.000,00	2.482.403,04	7.031.314,90	5.358.902,08
Outras Contribuições	1.800.000,00	346.844,01	1.379.653,59	1.357.959,88
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	117.000,00	19.966,85	54.684,48	37.404,04
Receita Patrimonial	2.685.840,53	1.688.000,97	5.886.610,96	3.733.316,89
( - ) Aplicações Financeiras	2.568.840,53	1.668.034,12	5.831.926,48	3.695.912,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.446.118,84	12.425.612,05	51.434.132,34	45.958.172,22
FPM	19.735.000,00	3.296.367,47	16.489.685,21	15.836.635,75



ICMS	33.723.000,00	6.425.536,28	23.645.820,19	20.352.863,84
Convênios	67.118,84	0,00	67.118,84	28.573,93
Outras Transferências	15.921.000,00	2.703.708,30	11.231.508,10	9.740.098,70
<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.323.000,00</b>	<b>647.593,42</b>	<b>2.557.053,86</b>	<b>2.948.588,41</b>
Dívida Ativa	1.829.000,00	185.101,79	867.874,75	850.282,48
Diversas Receitas Correntes	2.494.000,00	462.491,63	1.689.179,11	2.098.305,93
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>4.856.993,88</b>	<b>1.541.165,17</b>	<b>3.315.893,38</b>	<b>1.956.940,68</b>
Operações de Crédito (III)	3.100.000,00	26.308,68	26.308,68	1.114.876,13
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	21.499,00	30.000,00
Transferências de Capital	1.756.993,88	1.514.856,49	3.268.085,70	812.064,55
Convênios	1.756.993,88	1.514.856,49	3.268.085,70	812.064,55
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	<b>1.756.993,88</b>	<b>1.514.856,49</b>	<b>3.268.085,70</b>	<b>812.064,55</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)</b>	<b>103.376.112,72</b>	<b>20.124.047,42</b>	<b>77.065.432,34</b>	<b>68.259.558,80</b>

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>97.280.183,03</b>	<b>15.925.648,04</b>	<b>64.955.737,50</b>	<b>54.525.908,03</b>
Pessoal e Encargos Sociais	54.538.438,79	9.701.491,37	36.887.277,19	32.766.287,60
Juros e Encargos da Dívida (IX)	722.000,00	107.947,91	459.052,19	461.392,95
Outras Despesas Correntes	42.019.744,24	6.116.208,76	27.609.408,12	21.298.227,48
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)</b>	<b>96.558.183,03</b>	<b>15.817.700,13</b>	<b>64.496.685,31</b>	<b>54.064.515,08</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>26.061.743,55</b>	<b>6.302.059,91</b>	<b>14.024.254,66</b>	<b>7.984.110,78</b>
Investimentos	22.539.743,55	5.716.902,64	11.653.089,08	6.040.379,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis de Título Cap já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.522.000,00	585.157,27	2.371.165,58	1.943.730,97
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>22.539.743,55</b>	<b>5.716.902,64</b>	<b>11.653.089,08</b>	<b>6.040.379,81</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)</b>	<b>856.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>2.633.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>122.586.926,58</b>	<b>21.534.602,77</b>	<b>76.149.774,39</b>	<b>60.104.894,89</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII-XVIII)</b>	<b>-19.210.813,86</b>	<b>-1.410.555,35</b>	<b>915.657,95</b>	<b>8.154.663,91</b>
---	-----------------------	----------------------	-------------------	---------------------

<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>13.734.609,27</b>	
--	--	--	----------------------	--

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>-1.873.000,00</b>

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI  
CRC PR17882-O

CELSO ELLI BURAKOVSKI  
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2012 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

PODER/ORGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				RS 1,00
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2011								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.616.690,66</b>	<b>0,00</b>	<b>1.572.019,35</b>	<b>44.671,31</b>	<b>6.566.133,76</b>	<b>318.299,64</b>	<b>5.178.900,48</b>	<b>1.068.933,64</b>	
<b>EXECUTIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.616.690,66</b>	<b>0,00</b>	<b>1.572.019,35</b>	<b>44.671,31</b>	<b>6.560.333,76</b>	<b>318.299,64</b>	<b>5.173.100,48</b>	<b>1.068.933,64</b>	
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA	0,00	1.616.690,46	0,00	1.572.019,15	44.671,31	6.560.333,76	318.299,64	5.173.100,48	1.068.933,64	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA	0,00	0,20	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.800,00</b>	<b>0,00</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.616.690,66</b>	<b>0,00</b>	<b>1.572.019,35</b>	<b>44.671,31</b>	<b>6.566.133,76</b>	<b>318.299,64</b>	<b>5.178.900,48</b>	<b>1.068.933,64</b>	

Fonte: SISTEMA DE CONTÁBIL

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI  
CRC PR 17882-O

CELSO ELLI BURAKOVSKI  
Controle Interno



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2012 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72)

RS 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	16.293.000,00	16.293.000,00	2.588.164,11	10.497.287,60	64,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.746.000,00	2.746.000,00	421.687,38	2.043.590,19	74,42
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.772.000,00	1.772.000,00	297.318,60	1.508.807,02	85,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	27.000,00	27.000,00	4.664,14	7.407,28	27,43
Divida Ativa do IPTU	682.000,00	682.000,00	75.884,31	349.892,34	51,30
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	265.000,00	265.000,00	43.820,33	177.483,55	66,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	589.000,00	589.000,00	205.496,75	719.807,44	122,21
Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	588.000,00	588.000,00	203.633,94	717.651,51	122,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	1.862,81	2.155,93	215,59
Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.570.000,00	11.570.000,00	1.735.209,20	6.923.221,93	59,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.900.000,00	10.900.000,00	1.689.791,62	6.747.701,13	61,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	54.000,00	54.000,00	12.348,05	47.954,19	88,80
Divida Ativa do ISS	562.000,00	562.000,00	24.272,65	94.787,21	16,87
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	54.000,00	54.000,00	8.796,88	32.779,40	60,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.388.000,00	1.388.000,00	225.770,78	810.668,04	58,41
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.388.000,00	1.388.000,00	225.770,78	810.668,04	58,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	60.435.000,00	62.543.000,00	10.609.804,80	44.542.703,57	71,22
2.1- Cota-Parte FPM	20.475.000,00	20.535.000,00	3.296.367,47	16.489.685,21	80,30
2.1.1- Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	19.675.000,00	19.735.000,00	3.296.367,47	16.489.685,21	
2.1.2- Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	33.575.000,00	33.723.000,00	6.425.536,28	23.645.820,19	70,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	675.000,00	675.000,00	66.653,22	266.612,88	39,50
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	960.000,00	960.000,00	107.309,61	412.723,92	42,99
2.5- Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	63,71	354,47	0,05
2.6- Cota-Parte IPVA	4.100.000,00	6.000.000,00	713.874,51	3.727.506,90	62,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>76.728.000,00</b>	<b>78.836.000,00</b>	<b>13.197.968,91</b>	<b>55.039.991,17</b>	<b>69,82</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	257.000,00	257.000,00	29.765,80	137.737,51	53,59
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	1.828.000,00	1.828.000,00	383.121,99	1.357.472,20	74,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.312.000,00	1.312.000,00	238.666,21	1.018.234,94	77,61
5.2- Outras Transferências do FNDE	516.000,00	516.000,00	144.455,78	339.237,26	65,74
<b>6- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO</b>	5.000,00	815.690,03	305.578,86	824.478,58	101,08
6.1- Transferências de Convênios	0,00	809.690,03	300.356,99	810.064,15	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	6.000,00	5.221,87	14.414,43	240,24
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>8 OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00	839,00	
<b>9- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>2.090.000,00</b>	<b>2.900.690,03</b>	<b>718.466,65</b>	<b>2.320.527,29</b>	<b>80,00</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	11.927.000,00	11.927.000,00	2.121.960,33	8.908.538,37	74,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	3.935.000,00	3.935.000,00	659.273,44	3.297.936,82	83,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.715.000,00	6.715.000,00	1.285.107,22	4.729.163,91	70,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	135.000,00	135.000,00	13.330,64	53.322,56	39,50
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	192.000,00	192.000,00	21.461,92	82.544,80	42,99
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	130.000,00	130.000,00	12,74	70,88	0,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	820.000,00	820.000,00	142.774,37	745.499,40	90,91
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	12.072.000,00	12.072.000,00	2.564.177,58	10.471.656,67	86,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.927.000,00	11.927.000,00	2.549.460,12	10.375.232,60	86,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	145.000,00	145.000,00	14.717,46	96.424,07	66,50
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 – 9)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>427.499,79</b>	<b>1.466.694,23</b>	
<b>[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) &gt; 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS</b>					<b>1.466.694,23</b>
<b>[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) &lt; 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS</b>					<b>0,00</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.655.000,00	9.655.000,00	1.613.332,27	6.480.181,64	67,12
13.1- Com Educação Infantil	2.781.000,00	2.781.000,00	381.185,85	2.003.120,82	72,03
13.2- Com Ensino Fundamental	6.874.000,00	6.874.000,00	1.232.146,42	4.477.060,82	65,13
14- OUTRAS DESPESAS	2.417.000,00	4.711.952,47	677.341,08	4.025.317,84	85,43
14.1- Com Educação Infantil	518.000,00	1.378.000,00	232.172,56	1.102.172,41	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.899.000,00	3.333.952,47	445.168,52	2.923.145,43	87,68
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.072.000,00	14.366.952,47	2.290.673,35	10.505.499,48	73,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	4.271,63
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	4.271,63
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I ((13 – 18) / (11) x 100) %	<b>61,84</b>

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.294.952,47
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 <sup>3</sup>	2.294.952,47

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) <sup>3</sup>	19.182.000,00	19.709.000,00	3.299.492,23	13.759.997,79	69,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.679.750,00	7.089.750,00	1.012.799,02	4.352.264,58	61,39
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.299.000,00	4.159.000,00	613.358,41	3.105.293,23	74,66
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.380.750,00	2.930.750,00	399.440,61	1.246.971,35	42,55
24- ENSINO FUNDAMENTAL	14.372.250,00	17.493.413,92	2.614.134,56	11.888.173,58	67,96
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.773.000,00	10.207.952,47	1.677.314,94	7.400.206,25	72,49
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.599.250,00	7.285.461,45	936.819,62	4.487.967,33	61,60
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	453.112,50	164.063,58	330.045,74	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	20.852.000,00	25.636.276,42	3.790.997,16	17.170.483,90	66,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-794.415,43
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	96.424,07
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.294.952,47
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.196.211,45
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	10.222,44
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.803.395,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	12.437.043,16
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) x 100) %	22,60

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,00	1.400.000,00	70.132,08	77.142,18	5,51
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	521.000,00	1.521.508,59	555.540,00	1.189.752,74	78,20
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.921.000,00	2.921.508,59	625.672,08	1.266.894,92	43,36
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	22.773.000,00	28.557.785,01	4.416.669,24	18.437.378,82	64,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	542.918,66	10.222,44

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009		0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.402.033,01	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.375.232,60	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.555.671,61	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	96.424,07	0,00
	2.318.018,07	0,00

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL.

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do art. 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2012 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	75.928.000,00	78.036.000,00	55.039.991,17	70,53
Impostos	14.648.000,00	14.648.000,00	9.784.827,70	66,80
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.645.000,00	1.645.000,00	712.459,90	43,31
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	59.635.000,00	61.743.000,00	44.542.703,57	72,14
Da União	21.000.000,00	21.060.000,00	16.756.652,56	79,57
Do Estado	38.635.000,00	40.683.000,00	27.786.051,01	68,30
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	4.239.000,00	5.449.000,00	4.683.920,22	85,96
Da União para o Município	3.358.000,00	4.568.000,00	4.136.294,01	90,55
Do Estado para o Município	158.000,00	158.000,00	118.000,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	723.000,00	723.000,00	429.626,21	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	25.805.000,00	28.229.953,25	20.255.549,09	71,75
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	11.927.000,00	11.927.000,00	8.908.538,37	74,69
<b>TOTAL</b>	<b>94.045.000,00</b>	<b>99.787.953,25</b>	<b>71.070.922,11</b>	<b>71,22</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c)
DESPESAS CORRENTES	15.606.250,00	17.606.219,63	14.569.268,63	82,75
Pessoal e Encargos Sociais	9.139.050,00	9.532.829,37	7.931.312,23	83,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.467.200,00	8.073.390,26	6.637.956,40	82,22
DESPESAS DE CAPITAL	342.000,00	1.274.232,42	523.995,14	41,12
Investimentos	342.000,00	1.274.232,42	523.995,14	41,12
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>15.948.250,00</b>	<b>18.880.452,05</b>	<b>15.093.263,77</b>	<b>79,94</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	15.948.250,00	18.880.452,05	15.093.263,77	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	4.301.000,00	5.616.202,05	4.046.970,69	26,81
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.566.000,00	4.746.811,79	3.374.309,26	22,36
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	735.000,00	869.390,26	672.661,43	4,46
(-) R P INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS			914.180,72	6,06
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (V)</b>	<b>11.647.250,00</b>	<b>13.264.250,00</b>	<b>10.132.112,36</b>	<b>67,13</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em 31/12/2011	Cancelados em 2012 (VI)
<b>RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>858.612,67</b>	<b>125.378,66</b>

<b>PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [(V - VI / I)]</b>	<b>18,18</b>
---	--------------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (i)	% (i)/total (i)
Atenção Básica	15.446.250,00	18.246.652,05	14.936.045,04	98,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico				
Vigilância Sanitária	81.000,00	81.000,00	38.623,20	0,26
Vigilância Epidemiológica	421.000,00	552.800,00	118.595,53	0,79
Alimentação e Nutrição				
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.948.250,00</b>	<b>18.880.452,05</b>	<b>15.093.263,77</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

Nota:

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito

PAULO KOROVSKI  
CRC PR 17882/O-0

CELSE ELLI BURAKOVSKI  
Controle Interno

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2012 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>				0
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>				0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>				0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-</b>				0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>				0
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>				0
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2012	2013	2014	2015	2014	2015	2016	2017	2018
	ANTERIOR	CORRENTE									
		2012									
Do Ente Federado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Das Estatais Não-Dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	96.848.459,43	101.634.594,47									
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Nota: O Município não realizou PPP**

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

EROS DANILO ARAÚJO  
PrefeitoPAULO KOROVSKI  
CRC PR 17882/O-0CELSONI BURAKOVSKI  
Controle Interno

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2012 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>	No bimestre	Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	104.461.000,00	104.461.000,00	
Previsão Atualizada da Receita	109.044.953,25	109.044.953,25	
Receitas Realizadas	21.818.390,22	82.945.166,50	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	
Deficit Orçamentário	0,00	0,00	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	No bimestre	Até o Bimestre	
Dotação Inicial	104.461.000,00	104.461.000,00	
Dotação Atualizada	126.830.926,58	126.830.926,58	
Despesas Empenhadas	22.227.707,95	78.979.992,16	
Despesas Liquidadas	19.299.657,84	68.173.216,74	
Superavit Orçamentário	2.518.732,38	14.771.949,76	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	No bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	22.227.707,95	78.979.992,16	
Despesas Liquidadas	19.299.657,84	68.173.216,74	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	No bimestre	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		101.634.594,47	
<b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	No bimestre	Até o Bimestre	
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>			
Receitas Previdenciárias (III)	3.967.437,96	11.874.244,39	
Despesas Previdenciárias (IV)	1.162.842,51	4.753.394,29	
Resultado Previdenciário (III - IV)	2.804.595,45	7.120.850,10	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.000.000,00	-2.271.739,40	127,17
Resultado Primário	-1.873.000,00	915.657,95	-148,89



<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.616.690,66	0,00	1.572.019,35	44.671,31
Poder Executivo	1.616.690,66	0,00	1.572.019,35	44.671,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.566.133,76	318.299,64	5.178.900,48	1.068.933,64
Poder Executivo	6.560.333,76	318.299,64	5.173.100,48	1.068.933,64
Poder Legislativo	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.182.824,42</b>	<b>318.299,64</b>	<b>6.750.919,83</b>	<b>1.113.604,95</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até 30 de Jun	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	12.437.043,16	25%		22,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Básico	6.475.910,01	60%		61,84
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.006.733,70	15%		18,18
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado no exercício corrente			
	0,00	0%		0%

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

EROS DANILO ARAÚJO  
PrefeitoPAULO KOROVISKI  
CRC PR 17882/O-0CELSO ELLI BURAKOVSKI  
Controle Interno

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO DE /2011 A AGOSTO DE 2012**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Setembro 2011 a Agosto 2012	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.385.423,25	
Pessoal Ativo	50.353.378,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.032.045,25	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	4.090.822,78	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	630.744,07	
Decorrentes de Decisão Judicial	2.242.949,51	
Despesas de Exercícios Anteriores	642.628,91	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	
IRRF - Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	574.500,29	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	47.294.600,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		47.294.600,47
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	101.634.594,47	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	46,53	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	54.882.681,01	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	52.138.546,96	

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transpa

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

EROS DANILO ARAUJO  
PrefeitoPAULO KOROVISKI  
CRC PR-17882/O-0CELSO ELLI BURAKOVSKI  
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2012

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.400.340,14	22.139.630,92	21.055.483,24	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	23.400.340,14	22.139.630,92	21.055.483,24	0,00
Interna	23.400.340,14	22.139.630,92	21.055.483,24	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	26.583.443,02	29.603.843,29	28.205.337,68	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.197.429,20	31.073.781,16	29.978.296,62	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.704,28	198,00	1.764,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.616.690,46	1.470.135,87	1.774.722,94	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.183.102,88	-7.464.212,37	-7.149.854,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	96.848.459,43	100.430.307,20	101.634.594,47	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	24,16	22,04	20,72	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-3,29	-7,43	-7,03	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	116.218.151,32	120.516.368,64	121.961.513,36	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	17.342.198,63	16.412.278,58	15.647.186,87	0,00
De Tributos				
De Contribuições Sociais	17.342.198,63	16.412.278,58	15.647.186,87	0,00
Previdenciárias	17.342.198,63	16.412.278,58	15.647.186,87	0,00
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	6.058.141,51	5.727.352,34	5.408.296,37	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	5.691.245,34	60.259.835,41	60.259.835,41	0,00
Passivo Atuarial	5.691.245,34	60.259.835,41	60.259.835,41	0,00
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V) <sup>1</sup>	29.353.296,79	32.835.171,88	36.474.146,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.353.296,79	32.835.171,88	36.474.146,69	0,00
Investimentos	28.834.651,33	32.535.822,67	36.123.675,38	0,00
Demais Haveres Financeiros	518.645,46	299.349,21	350.471,31	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-23.662.051,45	27.424.663,53	23.785.688,72	0,00

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

Continua 1/2

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

Nota:

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2012

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>INTERNAS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	96.848.459,43	100.430.307,20	101.634.594,47	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	21.306.661,07	22.094.667,58	22.359.610,78	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>GARANTIAS EXTERNAS (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>GARANTIAS INTERNAS (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

EROS DANILO ARAÚJO  
PrefeitoPAULO KOROVISKI  
CRC PR-17882/O-0CELSO ELLI BURAKOVSKI  
Controle Interno

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2012

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	26.308,68	26.308,68
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	26.308,68	26.308,68
Interna	26.308,68	26.308,68
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	26.308,68	26.308,68
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	26.308,68	26.308,68
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	101.634.594,47	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	26.308,68	0,03
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.261.535,12	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.114.421,61	7,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	26.308,68	0,03

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

PAULO KOROVISKI  
CRC - PR-17882/O-0CELSO ELLI BURAKOVSKI  
Controle InternoEROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2012**

LRF, art. 48 - Anexo VII

1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	47.294.600,47	46,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	54.882.681,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	52.138.546,96	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.149.854,44	-7,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	121.961.513,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.359.610,78	22,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	26.308,68	0,03
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	16.261.535,12	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.114.421,61	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

PAULO KOROVISKI  
CRC - PR-17882/O-0

CELSE ELLI BURAKOVSKI  
Controle interno

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**COMUNICADO SOBRE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Administração Municipal de Telêmaco Borba comunica o cancelamento da Audiência Pública referente a Regularização Fundiária do Bairro São João, programada para o próximo dia 28/09/2012.

Contamos com vossa compreensão.

Telêmaco Borba, 25 de setembro de 2012.

**Eros Danilo Araújo**  
**Prefeito**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**  
**Pregão Eletrônico N.º 135/2012**  
**PROTOCOLO Nº 11596/2012**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18375 de 10/11/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA		CNPJ: 02.477.571/0001-47					
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Kit de saúde bucal contendo 1 escova dental adulto, macia, com 3 a 4 fileiras de cerdas em sua maior área. Cabo e corpo de cores diferentes para facilitar a distribuição em uma mesma família. Cabeça da escova com cantos arredondados que alcancem os dentes posteriores com mais eficiência. Com protetor de cerdas embalado juntamente com cada escova. Personalizada com os dizeres PMTB - SAÚDE BUCAL gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legível (sem borrões). 1 tubo de creme dental de 50g com 1500ppm de flúor, 1 rolo de 25m de fio dental com poliamida, cera e aroma, 1 bolsa modelo sacola em TNT na cor branca personalizada com logomarca da Prefeitura e os dizeres: Prefeitura do Município de Telêmaco Borba - Saúde Bucal, medindo 20X12cm.	MEDFIO / ICE FRESH / MEDFIO / MEDFIO	KIT	1.000,00	3,70	3.700,00
2	1	Kit de saúde bucal contendo 1 escova dental infantil, macia, com 3 a 4 fileiras de cerdas em sua maior área. Cabeça da escova com cantos arredondados que alcancem os dentes posteriores com mais eficiência. Com protetor de cerdas embalado juntamente com cada escova. Personalizada com os dizeres: PMTB - Saúde Bucal gravados no cabo da escova, na cor preta, perfeitamente legível (sem borrões). 1 tubo de creme dental de 50g com 1500ppm de flúor, 1 rolo de 25m de fio dental com poliamida, cera e aroma, 1 bolsa modelo sacola em TNT, na cor verde personalizada com logomarca da Prefeitura com os dizeres: Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Saúde Bucal, medindo 20X12cm.	FLOPPY MEDFIO / ICE FRESH / MEDFIO / MEDFIO	KIT	1.000,00	3,65	3.650,00
<b>TOTAL</b>							<b>7.350,00</b>

VALOR TOTAL: 7.350,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 18 de setembro de 2012.

Eros Danilo Araújo  
Prefeito



EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato N.º	1ª TA AO CONTRATO 070/2009
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Valor	R\$ 33.461,91
Prazo	PRORROGA-SE POR MAIS 12(DOZE) MESES A PARTIR DE 16/08/2012
Dotação	08.002.04.122.0401.2028.3390.3900.
Contrato N.º	1ª TA AO CONTRATO 067/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	ONIXSEVEN – TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME
Prazo	O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DE 23/04/2012
Contrato N.º	2ª TA AO CONTRATO 127/2010
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	OSPEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Valor	R\$ 93.750,00
Prazo	PRORROGA-SE POR MAIS 12(DOZE) MESES A PARTIR DE 20/09/2012
Dotações	SGG: 02.001.04.122.0401.2003.3390.3900 / PROCURADORIA: 04.001.04.122.0401.2023.3390.3900 CONTROLADORIA: 05.001.04.124.0401.2024.3390.3900/ SMA: 06.005.04.122.0401.2035.3390.3900 SMF: 07.001.04.123.0401.2036.3390.3900 / SMOSP: 08.001.15.122.1501.2041.3390.3900 SMTIC: 09.001.22.661.2201.2052.3390.3900 / SMEIC: 10.001.27.1222701.2062.3390.3900 SME: 11.001.12.122.1201.2075.3390.3900 / ESCOLAS: 11.004.12.361.1201.2082.3390.3900 CMEIS: 11.005.12.365.1201.2090.3390.3900 / SMS: 12.001.10.301.1001.2111.3390.3900 SMAS: 13.001.08.244.0801.2120.3390.3900 / SMPUHMA: 14.001.15.121.1501.2157.3390.3900
Contrato N.º	103/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	PANINI BRASIL LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE REVISTAS INFANTIS
Valor	R\$ 13.776,00
Prazo	VIGÊNCIA (12 MESES)
Dotação	11.004.12.361.1201.2082.3390.3900.
Contrato N.º	118/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	CATARINA DE SOUZA MORO
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR A OFICINA "O CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SEUS EIXOS" AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor	R\$ 1.797,75
Prazo	VIGÊNCIA (90 DIAS)
Dotação	11.003.12.122.1201.2079.3390.3600.
Contrato N.º	119/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	MONICA SOLTAU DA SILVA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR A OFICINA "MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS AOS PROFESSORES DO 2º E 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL
Valor	R\$ 2.766,75
Prazo	VIGÊNCIA (90 DIAS)
Dotação	11.003.12.122.1201.2079.3390.3600.
Contrato N.º	120/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	MARIA TEREZINHA BELLANDA GALUCH
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR A OFICINA "O CURRÍCULO DE LÍNGUA PORTUGUESA NOS ANOS INICIAIS" AOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO
Valor	R\$ 898,88
Prazo	VIGÊNCIA (60 DIAS)
Dotação	11.003.12.122.1201.2079.3390.3600.
Contrato N.º	125/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	CAVIGLIA & CIA LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE MECÂNICO
Valor	R\$ 24.300,00
Prazo	INSTALAÇÃO (35 DIAS) VIGENCIA (90 DIAS)
Dotação	13.004.08.244.0802-140.4490.5200.
Contrato N.º	126/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS
Valor	R\$ 5.382,90
Prazo	VIGÊNCIA (60 DIAS)
Dotação	11.004.12.361.1201.2082.3390.3900.
Contrato N.º	127/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	EDITORA ESFERA LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE LIVROS DE FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA
Valor	R\$ 15.574,00
Prazo	VIGÊNCIA (60 DIAS)
Dotação	11.003.12.122.1201.2079.3390.3000.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE Pregão Presencial N.º 151/2012 PROTOCOLO Nº 13814/2012**

O Prefeito Municipal de Telemaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18375 de 10/11/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:						
DOMNETWORKS LTDA ME CNPJ: 09.404.296/0001-80						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço
1	1	Contratação de empresa especializada em Locação de equipamentos, instalação e manutenção; serviços de configurações, construção de topografia de rede de comunicação, fornecimento de software de sistema de gerenciamento conforme as características descritas no projeto e funcionamento em operação por ponto remoto, em ambiente de rede local integrada (INTRANET DEDICADA) baseada em radio comunicação com tecnologia Wireless-WIFI para acesso dos diversos prédios da Administração Municipal. 104 pontos / R\$235,00 mensais / 12 meses , total de R\$293.280,00	UBIQUITI	UN	1.248,00	230,00
						287.040,00
<b>TOTAL</b>						<b>287.040,00</b>

VALOR TOTAL: R\$ 287.040,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telemaco Borba, 18 de setembro de 2012.

Eros Danilo Araújo  
Prefeito

**DECRETO N.º 19274**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora MARIA JACQUELINE DE SOUZA, matrícula n.º 9.157, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente de Combate a Endemias, lotada no Programa de Controle de Epidemiologias e Doenças, na Divisão de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 31 de agosto de 2012 a 14 de setembro de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 14765/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telemaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de setembro de 2012.**

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 19273**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora EDINA FERNANDES PEDROSO, matrícula n.º 6.728, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal 31 de Março, na Divisão de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de agosto de 2012 a 05 de setembro de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 14320/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telemaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de setembro de 2012.**

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 19264**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º RETIFICAR, o Decreto Municipal nº 18.947 de 22 de junho de 2012, conforme abaixo:

De:

Art. 1º PRORROGAR A LICENÇA, da servidora MARIA JOSÉ MACHADO RIBAS, matrícula n.º 4.836, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Saúde, lotada na Seção de Vigilância Sanitária, da Divisão de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de junho de 2012 a 13 de julho de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Artigo 143, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 9242/2012.

Para:

Art. 1º PRORROGAR A LICENÇA, da servidora MARIA JOSÉ MACHADO RIBAS, matrícula n.º 4.836, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Saúde, lotada na Seção de Vigilância Sanitária, da Divisão de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de junho de 2012 a 13 de julho de 2012, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 9242/2012.

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de setembro de 2012.**

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 2565**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

**R E S O L V E**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suplimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a CERLI ALVES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 500,00

Total: R\$ 500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de setembro de 2012.**

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR - PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2011 a AGOSTO/2012

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.997.116,80	3,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	6.098.075,67	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%	5.793.171,88	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. De Créditos Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. De Crédito p/ Antec. Da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE FINANÇAS

DATA DE EMISSÃO: 14/09/2012

MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente

SERGIO DE SOUZA BUENO  
Vice-Presidente

NERI RAFAEL MANGONI  
1º Secretário

ELIO CESAR ALVES DOS SANTOS  
2º Secretário

IVAN PIANCA  
Secretário de Finanças

LIGIA MARIA MACIEL DE MELO  
CRC PR 045789/O-8

LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM  
Coordenadora de Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Setembro/2011 a Agosto/2012	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )</b>	<b>3.028.885,42</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	2.991.113,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.771,95	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) ( II )</b>	<b>31.768,62</b>	<b>0,00</b>
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.768,62	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>2.997.116,80</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>2.997.116,80</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		101.634.594,47
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,95
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%		6.098.075,67
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		5.793.171,88

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE FINANÇAS

DATA DE EMISSÃO: 21/05/2012

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente

SÉRGIO DE SOUZA BUENO  
Vice-Presidente

NERI RAFAEL MANGONI  
1º Secretário

LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM  
Coordenadora de Controle Interno

ELIO CESAR ALVES DOS SANTOS  
2º Secretário

IVAN PIANCA  
Secretário de Finanças

LIGIA MARIA MACIEL DE MELO  
CRC - PR 045789/O-8

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
Pregão Eletrônico N.º 136/2012  
PROTOCOLO Nº 11939/2012

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18375 de 10/11/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

MODELO PNEUS LTDA		CNPJ: 94.510.682/0001-26					
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
12	1	Pneu 275/80 R22,5, misto borrachudo nas seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante; Radial; Índice de carga : 3000/3250quilos; Lonagem :16 Profundidade dos sulcos :14,2mm; Índice de velocidade R; 110/120/km Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu; Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu; Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Departament Of. Transportation); O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética; Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga; Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.	PIRELLI TG-85 C/ 20,0MM.	UN	52,00	1.549,33	80.565,16
13	1	Pneu 275/80 R22,5, misto liso nas seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante; Radial; Índice de carga : ( 3000/3250quilos); Lonagem :16 Profundidade dos sulcos :14,2mm; Índice de velocidade R; 110/120/km Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu; Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu; Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Departament Of. Transportation); O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética; Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga; Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de	PIRELLI FG-85 C/18,5 MM	UN	52,00	1.449,67	75.382,84

14	1	Pneu 1000R x 20 com as seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida; Desenho borrachudo; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante; Radial; Índice de carga : H; Lonagem :16 Profundidade dos sulcos :14,2mm; Índice de velocidade K; Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu; Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu; Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Departament Of. Transportation); O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética; Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga; Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu	FIREST ONE T-546.	UN	60,00	1.029,00	61.740,00
15	1	Pneu 1000R x 20 com as seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida; Desenho liso; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante; Radial; Índice de carga : H; Lonagem :16 Profundidade dos sulcos :14,2mm; Índice de velocidade K; Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu; Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu; Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Departament Of. Transportation); O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética; Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga; Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu	FIREST ONE FS-557 140/143 L.	UN	40,00	1.061,44	42.457,60
16	1	Pneu 1100 x 22 liso convencional com seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida;	FIREST ONE BFT-595	UN	12,00	1.357,13	16.285,56

		Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante;Índice de carga : 3350/3000 quilos;Lonagem :16 Profundidade dos sulcos :13,8mm;Índice de velocidade 100/km;Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu;Ter gravado na parede lateral externa do pneu, o local de fabricação do pneu;Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matricula DOT (Departament Of. Transportation);O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética;Carcaça constituída de lonas têxteis cruzadas;Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga;Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE. Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu					
17	1	Pneu 1100/22 - Borrachudo convencional com as seguintes especificações Pneu novo, primeira vida;Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante;Índice de carga : 3350/3000 quilos;Lonagem :16	PIRELLI RT-59.	UN	12,00	1.252,33	15.027,96
		Profundidade dos sulcos :13,8mm;Índice de velocidade 100/km;Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu;Ter gravado na parede lateral externa do pneu, o local de fabricação do pneu;Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matricula DOT (Departament Of. Transportation);O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética;Carcaça constituída de lonas têxteis cruzadas;Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga;Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE. Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu					
18	1	Pneu 12.4 R 24 com as seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida;Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO;Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante;Radial;Índice de carga : 122 A;Lonagem :16;Índice de velocidade :119 B; Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu;Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu;Indicar gravado na parede lateral	MICHELIN S/C AGRIBIB 119A8/1 16B	UN	10,00	1.878,33	18.783,30

		externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matricula DOT (Departament Of. Transportation);O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética;Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos; Talões com arames de aço de grande resistência;Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga; Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros.Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade).O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu					
19	1	Pneu 12.5/80-18 com as seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida;Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante;Índice de carga : 12; Lonagem :18 Índice de velocidade 12; Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu;Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu;Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu		UN	4,00	1.201,67	4.806,68
		da matricula DOT (Departament Of. Transportation);O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética;Carcaça constituída de lonas têxteis cruzadas;Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga;Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE. Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.					
23	1	Pneu 16.9 -30- 8 lonas nas seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida;Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante;Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu;Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu;Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matricula DOT (Departament Of. Transportation);O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética;Carcaça constituída de lonas têxteis cruzadas;Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas		UN	6,00	2.290,00	13.740,00



		partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga; Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE. Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.						
26	1	Pneu 175/70R13 Pneu novo, primeira vida; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante; Radial; Índice de carga : 84 (500 kg); Índice de velocidade T (190 km/h); Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu; Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu; Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Department Of Transportation); O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética; Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga; Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.	FIREST ONE MULTIH AWK 82T S/C.	UN	250,00	145,67	36.417,50	
		de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.						
28	1	Pneu 185 R14 nas seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante; Radial; Índice de carga : 102 (850 kg); Índice de velocidade R (170 km/h); Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu; Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu; Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Department Of Transportation); O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética; Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga; Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da	BRIDGE STONE DURAVIS 08 LONAS S/C.	UN	32,00	311,67	9.973,44	

		Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.						
30	1	Pneu 185/70R14 nas seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante; Radial; Com 8 lonas; Índice de carga : 88 (560 kg); Índice de velocidade: H (210 km/h); Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu; Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu; Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Department Of Transportation); O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética; Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga; Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.	FIREST ONE TURANZ A ER-300 88H S/C.	UN	80,00	256,00	20.480,00	
		estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.						
32	1	Pneu 195/65 R15 85H nas seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante; Radial; Índice de carga : 85 (515 kg); Índice de velocidade: H (210 km/h); Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu; Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu; Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Department Of Transportation); O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética; Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga; Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma	FIREST ONE F-900 85H S/C.	UN	12,00	396,33	4.755,96	

		visível, indelével e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.						
33	1	Pneu 195/60 - R14 85H, nas seguintes especificações mínimas: Construção radial; Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado; Índice de velocidade:H (210 Km/h); Índice de carga: 85 (515 kg) Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante;Sem câmara de ar, este dado deve estar gravado na lateral externa;Na banda de rodagem deve aparecer pelo menos seis filias transversais de indicadores de desgaste (TWI), dispostas aproximadamente a intervalos iguais e situadas nas cavidades em sua zona central que cobre aproximadamente 3/4 da largura da mesma. Obs. Os indicadores de desgaste devem ser colocados de maneira a não serem confundidos com saliências de borracha entre os frisos ou blocos da banda de rodagem; Ter gravado na parede externa lateral, o local de fabricação do pneu;Indicar (gravado) na parede lateral externa, data de fabricação mediante um grupo de quatro números. Obs. Os dois primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os dois últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa de matrícula DOT (Departament Of Transportation); Os pneus ofertados para esse lote deverão possuir certificação do INMETRO; Produto com garantia mínima de 05 anos.Na proposta inicial de preços deverá ser informada a marca e o modelo do pneu ofertado. A não informação da marca e modelo do pneu ofertado implicará na desclassificação da proposta. O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha;Com capa de borracha natural ou sintética; Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga;Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade;	FIREST ONE POTENZ A GIII 86H S/C.	UN	32,00	347,00	11.104,00	
		âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contem o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.						
34	1	Pneu 205/55 R 16 Pneu novo, primeira vida; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante;Radial;Índice de carga : 94 (670 kg); Índice de velocidade: T (190 km/h);Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu;Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu; Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Departament Of Transportation);O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética;Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga;Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE;Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010;Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contem o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o	BRIDGE STONE TURANZ A ER-30 91V S/C.	UN	20,00	393,33	7.866,60	

		produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade).O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.						
38	1	Pneu 205/75 R 17,5 com as seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida;Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO;Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante;Radial; Índice de carga : 124 (1600 kg);Índice de velocidade: L; Profundidade dos sulcos: 13mm;Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu;Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu; Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção;Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Departament Of Transportation);O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética;Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga;Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros.Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contem o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade).O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma	GOODY EAR RHS 12 LONAS 124/122 L S/C.	UN	20,00	853,00	17.060,00	
		visível, indelével e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.						
39	1	Pneu 215/75 - R16, nas seguintes especificações mínimas: Construção radial; Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado; Índice de velocidade: R (170 Km/h); Índice de carga: 113 (1150 kg); Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante;Sem câmara de ar, este dado deve estar gravado na lateral externa;Na banda de rodagem deve aparecer pelo menos seis filias transversais de indicadores de desgaste (TWI) dispostas aproximadamente a intervalos iguais e situadas nas cavidades em sua zona central que cobre aproximadamente 3/4 da largura da mesma. Obs. Os indicadores de desgaste devem ser colocados de maneira a não serem confundidos com saliências de borracha entre os frisos ou blocos da banda de rodagem;Ter gravado na parede externa lateral, o local de fabricação do pneu;Indicar (gravado) na parede lateral externa, data de fabricação mediante um grupo de quatro números. Obs. Os dois primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os dois últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa de matrícula DOT (Departament Of Transportation);Os pneus ofertados para esse lote deverão possuir certificação do INMETRO;Produto com garantia mínima de 05 anos. Na proposta inicial de preços deverá ser informada a marca e o modelo do pneu ofertado. A não informação da marca e modelo do pneu ofertado implicará na desclassificação da proposta.O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética;Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga;Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros.Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010;	CONTINENTAL VANCOR 116/114 R 10 LONAS.	UN	24,00	728,79	17.490,96	

		Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu						
42	1	Pneu 245/70 R16, nas seguintes especificações mínimas Construção radial; Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado; Índice de velocidade: T (190 Km/h) Índice de carga: 107 (975 kg) Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante; Sem câmara de ar, este dado deve estar gravado na lateral externa; Na banda de rodagem deve aparecer pelo menos seis filias transversais de indicadores de desgaste (TWI), dispostas aproximadamente a intervalos iguais e situadas nas cavidades em sua zona central que cobre aproximadamente 3/4 da largura da mesma. Obs: Os indicadores de desgaste devem ser colocados de maneira a não serem confundidos com saliências de borracha entre os frisos ou blocos da banda de rodagem; Ter gravado na parede externa lateral, o local de fabricação do pneu; Indicar (gravado) na parede lateral externa, data de fabricação mediante um grupo de quatro números. Obs: Os dois primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os dois últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa de matrícula DOT (Department Of Transportation); Os pneus ofertados para esse lote deverão possuir certificação do INMETRO; Produto com garantia mínima de 05 anos. Na proposta inicial de preços deverá ser informada a marca e o modelo do pneu ofertado. A não informação da marca e modelo do pneu ofertado implicará na desclassificação da proposta. O produto	FIRESTONE OBS: ESTAMOS COTANDO O PNEU 245/70R16 DESTIN ATION AT 113/110 S/S/C.	UN	8,00	796,48	6.371,84	
		deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética; Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga; Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu						
43	1	Pneu 255/75 R15 ATR, nas seguintes especificações mínimas: Construção radial; Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado; Índice de velocidade: S (180 Km/h) Índice de carga: 109 (1030 kg) Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante; Sem câmara de ar, este dado deve estar gravado na lateral externa; Na banda de rodagem deve aparecer pelo menos seis filias transversais de indicadores de desgaste (TWI), dispostas aproximadamente a intervalos iguais e situadas nas cavidades em sua zona central que cobre aproximadamente 3/4 da largura da mesma. Obs: Os indicadores de desgaste devem ser colocados de maneira a não serem confundidos com saliências de borracha entre os frisos ou blocos da banda de rodagem; Ter gravado na parede externa lateral, o local de fabricação do	BRIDGE STONE DUELER A/T XL 109/105 S/S/C.	UN	8,00	639,86	5.118,88	

		pneu; Indicar (gravado) na parede lateral externa, data de fabricação mediante um grupo de quatro números. Obs: Os dois primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os dois últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa de matrícula DOT (Department Of Transportation); Os pneus ofertados para esse lote deverão possuir certificação do INMETRO; Produto com garantia mínima de 05 anos. Na proposta inicial de preços deverá ser informada a marca e o modelo do pneu ofertado. A não informação da marca e modelo do pneu ofertado implicará na desclassificação da proposta. O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética; Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga; Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu							
46	1	Pneu 900x16 nas seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante; Índice de carga : 10; Índice de velocidade: 10 Lonagem : 10 Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu;	FIRESTONE G.GRIP 10 LONAS.	UN	8,00	621,00	4.968,00		
		Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu; Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs: Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Department Of Transportation); O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética; Carcaça constituída de lonas têxteis cruzadas; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga; Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.							
56	1	Protetor para câmara de ar nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em borracha espessa; Com somente 1 emenda; Com anel de reforço em metal para o bico da camera de ar; Bordas finas; Para câmara de ar aro 16.	VIPAL VULK.	UN	10,00	19,00	190,00		
57	1	Protetor para câmara de ar nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em borracha espessa; Com somente 1 emenda; Com anel de reforço em metal para o bico da camera de ar; Bordas finas; Para câmara de ar aro 22.	VIPAL RUZI	UN	10,00	44,67	446,70		
TOTAL								471.032,98	



RODA BRASIL DISTR DE AUTO PEÇAS E ACES LTDA								CNPJ: 06.889.977/0001-98	
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total		
1	1	Câmara de ar 1000x20 nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em borracha;Bico de metal longo, roscável;Bico com tampa; Tempo estimado de produção: 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.O produto deverá atender às Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	BBW V3	UN	150,00	60,99	9.148,50		
2	1	Câmara de ar 1100x22 nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em borracha;Bico de metal longo, roscável;Bico com tampa; Tempo estimado de produção: 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.O produto deverá atender às Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	BBW V3	UN	10,00	69,99	699,90		
3	1	Câmara de ar 17.5x25 nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em borracha;Bico de metal longo, roscável;Bico com tampa; Tempo estimado de produção: 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender às Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	BBW TR220A	UN	10,00	165,99	1.659,90		
4	1	Câmara de ar 18.4x30 nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em borracha;Bico de metal longo, roscável;Bico com tampa; Tempo estimado de produção: 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender às Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	BBW TR220A	UN	10,00	214,99	2.149,90		
5	1	Câmara de ar 18.4x34 nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em borracha;Bico de metal longo, roscável;Bico com tampa; Tempo estimado de produção: 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender às Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	BBW TR218A	UN	8,00	159,98	1.279,84		
6	1	Câmara de ar 750x16 nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em borracha;Bico de metal longo, roscável;Bico com tampa; Tempo estimado de produção: 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender às Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	BBW TR75	UN	20,00	48,32	966,40		
7	1	Câmara de ar 900x20 nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em borracha;Bico de metal longo, roscável;Bico com tampa; Tempo estimado de produção: 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender às Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	BBW V3	UN	20,00	66,99	1.339,80		
8	1	Câmara de ar KM24 nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em borracha;Bico de metal longo, roscável;Bico com tampa; Tempo estimado de produção: 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender às Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	BBW KM	UN	20,00	179,99	3.599,80		
9	1	Câmara de ar para pneu 900 x 16 nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em borracha; Bico de metal longo, roscável; Bico com tampa; Tempo estimado de produção: 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender às Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	BBW TR15	UN	30,00	50,66	1.519,80		
21	1	Pneu 14.9 -28- 8 lonas nas seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante;Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu;Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu;Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Department Of Transportation);O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética;Carcaça constituída de lonas têxteis cruzadas;Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga;Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro	WESTL AKE AUSHIN E 8PR	UN	10,00	1.839,99	18.399,90		

22	1	Pneu 1400X24 - 16 lonas nas seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida;Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante;Diagonal; Profundidade da escultura: 25 milímetros;Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu;Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu;Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Department Of Transportation);O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética;Carcaça constituída de lonas têxteis cruzadas;Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga;Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros.Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.	WESTL AKE CHAOY ANG G2/L2 16PR	UN	24,00	2.546,90	61.125,60		
24	1	Pneu 165/70 R13, nas seguintes especificações mínimas: Construção radial; Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado; Índice de velocidade:T (190 Km/h) Índice de carga: 79 (437 kg) Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante;Sem câmara de ar, este dado deve estar gravado na lateral externa;Na banda de rodagem deve aparecer pelo menos seis filas transversais de indicadores de desgaste (TWI), dispostas aproximadamente a intervalos iguais e situadas nas cavidades em sua zona central que cobre aproximadamente 3/4 da largura da mesma. Obs. Os indicadores de desgaste devem ser colocados de maneira a não serem confundidos com saliências de borracha entre os frisos ou blocos da banda de rodagem; Ter gravado na parede externa lateral, o local de fabricação do pneu;indicar (gravado) na parede lateral externa, data de fabricação mediante um grupo de quatro números. Obs. Os dois primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os dois últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa de matrícula DOT (Department Of Transportation);Os pneus ofertados para esse lote deverão possuir certificação do INMETRO;Produto com garantia mínima de 05 anos. Na proposta inicial de pregos deverá ser informada a marca e o modelo do pneu ofertado. A não informação da marca e modelo do pneu ofertado implicará na desclassificação da proposta. O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha;Com capa de borracha natural ou sintética;Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos;Talões com arames de aço de grande resistência;Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga;Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros.Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC	LING LONG LMA1	UN	10,00	143,99	1.439,90		



		(Requisitos de Avaliação da Conformidade).O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu						
27	1	Pneu 18.4 -30-10 lonas Pneu novo, primeira vida; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante;Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu;Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu;Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Departament Of. Transportation);O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética;Carcaça constituída de lonas têxteis cruzadas;Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga;Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros.Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.	WESTL AKE AUSHIN E 10PR	UN	16,00	2.537,90	40.606,40	
29	1	Pneu 185/65 R 14 nas seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida;Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO;Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante;Radial; Índice de carga : 85 (515 kg); Índice de velocidade: T (190 km/h);Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu;Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu; Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Departament Of. Transportation);O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética;Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos;Talões com arames de aço de grande resistência;Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga;Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros.Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº	ADERE NZA ADZA66 85T	UN	80,00	249,99	19.999,20	

		179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.						
31	1	Pneu 19.5L24 nas seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante;Índice de carga : 12; Lonagem : 12 Índice de velocidade: 12;Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu;Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu; Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Departament Of. Transportation);O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética;Carcaça constituída de lonas têxteis cruzadas; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga;Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade;Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.	WESTL AKE GOODRI DE R4 12PR	UN	20,00	3.669,00	73.380,00	
35	1	Pneu 205/65 - R15 94T, nas seguintes especificações mínimas: Construção radial; Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado; Índice de velocidade: T (190 Km/h); Índice de carga: 94 (670 kg); Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante;Sem câmara de ar, este dado deve estar gravado na lateral externa;Na banda de rodagem deve aparecer pelo menos seis filas transversais de indicadores de desgaste (TWI), dispostas aproximadamente a intervalos iguais e situadas nas cavidades em sua zona central que cobre aproximadamente 3/4 da largura da mesma. Obs. Os indicadores de desgaste devem ser colocados de maneira a não serem confundidos com saliências de borracha entre os frisos ou blocos da banda de rodagem;Ter gravado na parede externa lateral, o local de fabricação do pneu;Indicar (gravado) na parede lateral externa, data de fabricação mediante um grupo de quatro números. Obs. Os dois primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os dois últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa de matrícula DOT (Departament Of. Transportation); Os pneus ofertados para esse lote deverão possuir certificação do INMETRO;Produto com garantia mínima de 05 anos.Na proposta inicial de preços deverá ser informada a marca e o modelo do pneu ofertado. A não informação da marca e modelo do pneu ofertado implicará na desclassificação da proposta.O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética;Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos;Talões com arames de aço de grande resistência;Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga;Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros.Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade).O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta	ROTALL A AUTOG RIP F10P	UN	8,00	287,99	2.303,92	

		pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu							
36	1	Pneu 205/70 R 15 com as seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida;Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante;Radial;Índice de carga : 106 (950 kg); Índice de velocidade: R (170 km/h);Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu;Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu;Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Departament Of. Transportation);O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética;Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga;Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente	ROTALL A TRASP ORTBER RF09 106R	UN	20,00	387,99	7.759,80		
		ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.							
37	1	Pneu 205/75 - R16 C, nas seguintes especificações mínimas: Construção radial; Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado; Índice de velocidade:R (170 Km/h); Índice de carga: 108 (1000 kg); Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante; Sem câmara de ar, este dado deve estar gravado na lateral externa; Na banda de rodagem deve aparecer pelo menos seis filas transversais de indicadores de desgaste (TWI), dispostas aproximadamente a intervalos iguais e situadas nas cavidades em sua zona central que cobre aproximadamente 3/4 da largura da mesma. Obs. Os indicadores de desgaste devem ser colocados de maneira a não serem confundidos com saliências de borracha entre os frisos ou blocos da banda de rodagem; Ter gravado na parede externa lateral, o local de fabricação do pneu;Indicar (gravado) na parede lateral externa, data de fabricação mediante um grupo de quatro números. Obs. Os dois primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os dois últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa de matrícula DOT (Departament Of. Transportation);Os pneus ofertados para esse lote deverão possuir certificação do INMETRO;Produto com garantia mínima de 05 anos.Na proposta inicial de preços deverá ser informada a marca e o modelo do pneu ofertado. A não informação da marca e modelo do pneu ofertado implicará na desclassificação da proposta.  O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha;Com capa de borracha natural ou sintética;Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos;Talões com arames de aço de grande resistência;Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga;Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros.Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade;Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível	LING LONG C R666 108R	UN	100,00	644,90	64.490,00		

		adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu							
40	1	Pneu 215/75 R 17.5 com as seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida;Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO;Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante;Radial; Índice de carga : 124 (1600 kg);Índice de velocidade: L;Profundidade dos sulcos: 14mm;12 lonas;Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu;Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu; Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Departament Of. Transportation);O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética;Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos; Talões com arames de aço de grande resistência;Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga;Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros.Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade).O Selo de Identificação da	LING LONG LLF86 12PR 124L	UN	100,00	788,99	78.899,00		
		Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu							
44	1	Pneu 265/65 - R17 112H, nas seguintes especificações mínimas: Construção radial; Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado; Índice de velocidade:H (210 Km/h);Índice de carga: 112 (1120 kg); Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante;Sem câmara de ar, este dado deve estar gravado na lateral externa;Na banda de rodagem deve aparecer pelo menos seis filas transversais de indicadores de desgaste (TWI), dispostas aproximadamente a intervalos iguais e situadas nas cavidades em sua zona central que cobre aproximadamente 3/4 da largura da mesma. Obs. Os indicadores de desgaste devem ser colocados de maneira a não serem confundidos com saliências de borracha entre os frisos ou blocos da banda de rodagem; Ter gravado na parede externa lateral, o local de fabricação do pneu;Indicar (gravado) na parede lateral externa, data de fabricação mediante um grupo de quatro números. Obs. Os dois primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os dois últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa de matrícula DOT (Departament Of. Transportation);Os pneus ofertados para esse lote deverão possuir certificação do INMETRO;Produto com garantia mínima de 05 anos.Na proposta inicial de preços deverá ser informada a marca e o modelo do pneu ofertado. A não informação da marca e modelo do pneu ofertado implicará na desclassificação da proposta.O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética;Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos; Talões com arames de aço de grande resistência;Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga;Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros.Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta	GOODRI DE SU307 112H	UN	10,00	949,90	9.499,00		

		na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.						
45	1	Pneu 900 X 20 - borrachudo convencional nas seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante; Índice de carga : 2.240 quilos; Lonagem : 14 Profundidade dos sulcos 12,4mm; Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu; Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu; Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Departament Of Transportation); O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética; Carcaça constituída de lonas têxteis cruzadas; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga; Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.	WESTL AKE GOODRI DE 14PR	UN	12,00	891,67	10.700,04	
		de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.						
52	1	Pneu radial 225/70 R15 - 8 lonas nas seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante; Radial; Índice de carga : 110 (1060 quilos); Índice de velocidade: R; Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu; Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu; Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Department Of Transportation); O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética; Carcaça constituída de lonas em poliéster, nylon ou aço dispostas em ângulo retos; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga; Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os	LING LONG R666 8PR 110R	UN	32,00	457,99	14.655,68	

		requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.						
53	1	Pneus 17.5x25 nas seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante; Índice de carga : 7300 quilos; Lonagem : 12 Profundidade do desenho: 25mm; Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu; Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu; Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Departament Of Transportation); O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética; Carcaça constituída de lonas têxteis cruzadas; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga; Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.	DURABL E L2 12PR	UN	20,00	2.827,00	56.540,00	
		de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.						
54	1	Pneus 18.4 -34, com as seguintes especificações mínimas: Pneu novo, primeira vida; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; Ter gravado na lateral externa o nome ou logotipo do fabricante; Índice de carga : 10; Índice de velocidade: 10; Lonagem : 10 Os dados de carga e velocidade devem estar gravados na parede lateral externa do pneu; Ter gravado na parede externa lateral do pneu, o local de fabricação do pneu; Indicar gravado na parede lateral externa do pneu, data de fabricação mediante um grupo de 4 números. Obs. Os 2 primeiros indicam cronologicamente a semana de fabricação, os 2 últimos indicam o ano de produção; Indicativo na parede lateral externa do pneu da matrícula DOT (Department Of Transportation); O produto deve conter o elemento "negro de fumo" adicionado à composição da borracha; Com capa de borracha natural ou sintética; Carcaça constituída de lonas têxteis cruzadas; Talões com arames de aço de grande resistência; Revestimento nas partes laterais da carcaça em borracha flexível e resistente à fadiga; Lonas com feixe de cabos de aço finos e resistentes, rígidos e flexíveis, cruzados obliquamente e colados uns aos outros. Possuir homologação ECE; Comprovação que o produto atende a Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010; Comprovação que o objeto ofertado consta na lista de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade; Comprovação que o Pneu contém o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.	WESTL AKE GOODRI DE R1 10PR	UN	8,00	2.795,99	22.367,92	
		de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelevel e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro e um número composto de 3 algarismos correspondente ao número de Registro no Inmetro. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº. 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la. A empresa vencedora deverá fornecer os dados técnicos do pneu.						
55	1	Protetor para câmara de ar nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em borracha espessa. Com somente 1 emenda. Com anel de reforço em metal para o bico da camera de ar. Bordas finas. Para câmara de ar ar 20.	CARRE TEIRO RUZZI	UN	60,00	31,90	1.914,00	
TOTAL							506.444,20	

ITENS FRUSTRADOS: 10, 11, 20, 25, 41, 47, 49, 50 e 51  
ITEM DESERTO: 48

VALOR TOTAL: R\$ 977.477,18

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 18 de setembro de 2012.

Eros Danilo Araújo  
Prefeito



DECRETON.º 19293

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1940 de 12/09/2012, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
13.00	Sec Mun de assistência social		
10.001	Gabin da Sec Mun assistência Social		
08.244.0801.2120	Man do Gabin do Secretário – SMAS		
5920 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	75.000,00
13.00	Sec Mun de assistência social		
10.002	Divisão de Proteção Social Básica		
08.244.0802.2124	Man da Div de Proteção Social Básica		
6150 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	75.000,00
13.00	Sec Mun de assistência social		
10.003	Divisão de Proteção Social Especial		
08.243.0803.6125	Man Div de Proteção Social Especial		
6250 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	75.000,00
13.00	Sec Mun de assistência social		
10.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0802.2127	Man Centro de Convivência do Idoso		
6330 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	25.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			250.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			250.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
13.00	Sec Mun de assistência social		
10.001	Gabin da Sec Mun assistência Social		
08.244.0801.2120	Man do Gabin do Secretário – SMAS		
5900 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	45.000,00
13.00	Sec Mun de assistência social		
10.002	Divisão de Proteção Social Básica		
08.244.0802.2124	Man da Div de Proteção Social Básica		
6130 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	20.000,00
13.00	Sec Mun de assistência social		
10.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0802.2127	Man Centro de Convivência do Idoso		
6310 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	30.000,00
13.00	Sec Mun de assistência social		
10.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0802.2127	Man Centro de Convivência do Idoso		
6340 - 4490.52.00	Equipam e Material Permanente	0-1-000	30.000,00
13.00	Sec Mun de assistência social		
10.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2131	Manutenção do CRAS		
6400 - 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	10.000,00
13.00	Sec Mun de assistência social		
10.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2131	Manutenção do CRAS		
6430 - 4490.52.00	Equipam e Material Permanente	0-1-000	15.000,00
13.00	Sec Mun de assistência social		
10.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2134	Manutenção da Fazendinha do CAIC		
6480 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	10.000,00
13.00	Sec Mun de assistência social		
10.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2134	Manutenção dos Núcleos de Trabalho		
6500 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	30.000,00
13.00	Sec Mun de assistência social		
10.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2143	Reforma e Conservação dos próprios de Assistência Social		
6680 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	10.000,00
13.00	Sec Mun de assistência social		
10.006	Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
08.244.0802.2156	Manut da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
7100 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	40.000,00
13.00	Sec Mun de assistência social		

10.006	Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
08.244.0802.2156	Manut da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
7140 - 4490.52.00	Equipam e Material Permanente	0-1-000	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			250.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2012.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETON.º 19294

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1941 de 18/09/2012, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender despesas com Atividades do Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 0515 – RECURSO FUNREBOM - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.010	FUNREBOM - Fundo de Reequip Corpo de Bombeiros		
06.182.0601.2017	FUNREBOM - Fundo de Reequip Corpo de Bombeiros		
860 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-6-515	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			20.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 515 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2012.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETON.º 19270

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de setembro de 2012, o servidor RODRIGO JULIANO DAMAZIO ELBL, matrícula n.º 9.715, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 15103/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de setembro de 2012.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETON.º 19255

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA, da servidora SILVANA MARCIA TAVARES, matrícula n.º 9.128, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF – Bela Vista, na Divisão de Programa Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 13879/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de setembro de 2012.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETON.º 19295

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1943 de 18/09/2012, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

## RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.005	Assessoria Especial de Ind. Artesanal e Comércio		
04.122.0401.2012	Assessoria Especial de Ind. Artesanal e Comércio		
670 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	12.000,00
700 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			20.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.005	Assessoria Especial de Ind. Artesanal e Comércio		
04.122.0401.2012	Assessoria Especial de Ind. Artesanal e Comércio		
690 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			20.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2012.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETON.º 19296

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1944 de 18/09/2012, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

## RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 781.000,00 (Setecentos e oitenta e um mil reais), para atender despesas com execução de Calçamentos poliédricos e Galerias de Águas Pluviais, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
08.00	Secret Mun de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Obras		
15.451.1502.1004	Construção de Galerias Pluviais		
2350 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	131.000,00
08.00	Secret Mun de Obras e Serviços Públicos		
08.005	Div de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1005	Calçamentos Poliédricos		
2460 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	650.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			781.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			781.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Cancelamento total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 781.000,00 (Setecentos e oitenta e um mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.001	Gabinete do Secretário – SMTIC		

22.661.2201.2052	Man do Gab do Secretario - SMTIC		
2910 - 3390.33.00	Passagens e Desp com Locomoção	0-1-000	5.000,00
2950 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	12.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Div de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.1010	Expansão do distrito Industrial		
2960 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	280.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Div de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.1010	Expansão do distrito Industrial		
2970 - 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	0-1-000	50.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Div de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2053	Manutenção do programa de Empreendedorismo		
2980 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	35.000,00
2990 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	50.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Div de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2054	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico		
3060 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	8.000,00
3070 - 3390.35.00	Serviços de Consultoria	0-1-000	5.000,00
3100 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	40.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Div de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2055	Exposições e Feiras da Indústria e/ou Setor da Madeira		
3110 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	80.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Div de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2056	Manutenção de Laboratórios de Desenvolvimento de Projetos		
3120 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	10.000,00
3130 - 3390.35.00	Serviços de Consultoria	0-1-000	30.000,00
3140 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	90.000,00
3150 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	10.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Div de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2057	Manutenção da Infra Estrutura e Funcionamento do Distrito Industrial		
3160 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	7.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.003	Div de Assistência a Comunidade		
11.331.2201.2058	Manutenção de Cursos Profissionalizantes e de Qualificação		
3180 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	40.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.003	Div de Assistência a Comunidade		
11.333.2201.2059	Func da Agência do Trabalhador		
3190 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	10.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.003	Div de Assistência a Comunidade		
11.333.2201.2060	Manut da Divisão de Assistência a Comunidade		
3260 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	19.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			781.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2012.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal



DECRETON.º 19297

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1945 de 18/09/2012, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para atender despesas com a aquisição de veículos para o Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 515 – RECURSO FUNREBOM - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
	FUNREBOM - Fundo de Reequip. Corpo de Bombeiros		
02.010			
	FUNREBOM - Fundo de Reequip. Corpo de Bombeiros		
06.182.0601.2017			
	Equipam e Material Permanente	0-6-515	180.000,00
900 - 4490.52.00			
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			180.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			180.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 515 no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2012.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETON.º 19298

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1947 de 18/09/2012, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 13.072,71 (Treze mil, setenta e dois reais e setenta e um centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
12.00	Secretaria Municipal De Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2103	Manut. Atividades de Atenção Básica		
5100 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	13.072,71
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			13.072,71

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 13.072,71 (Treze mil, setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
06.00	Secretaria Munic. de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2032	Man. da Div. de Recursos Humanos		
1660 - 3190.94.00	Indeniz. E Restituições Trabalhistas	0-1-000	13.072,71
TOTAL DE CANCELAMENTOS			13.072,71

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2012.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETON.º 19299

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1948 de 18/09/2012, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FUNDEB – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2082	Manutenção do Ensino Fundamental		
4230 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-103	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			
			50.000,00
FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração de Ensino		
12.122.1201.2077	Man. Div de Administração de Ensino		
4050 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-104	63.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			
			60.000,00
FONTE 107 – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2082	Manutenção do Ensino Fundamental		
4240 - 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0-1-107	95.000,00
4270 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-107	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			
			195.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			305.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso nº 103, 104 e 107 no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FUNDEB – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2093	Reforma e Conservação de CEMEI's		
4570 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-103	50.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			
			50.000,00
FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.003	Divisão de Plan. De Ensino e Aperf. Técnico Pedagógico		
12.122.1201.2079	Manut. Divisão de Plan. De Ensino e Aperf. Técnico Pedagógico		
4140 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-104	60.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			
			60.000,00

FONTE 107 – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1012	Construção e Ampliação de Escolas		
4170 - 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	0-1-107	100.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			
			195.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			305.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2012.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETON.º19301

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1950 de 18/09/2012, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

## RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 960.534,72 (Novecentos e sessenta e mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	FONTE	VALOR	
01	Poder Legislativo		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
070 – 3190.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0-1-000	200.000,00
080 – 3190.13.00	Obrigações Patronais	0-1-000	70.000,00
170 – 3191.13.00	Obrigações Patronais	0-1-000	20.000,00
190 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	49.000,00
240 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0-1-000	100.000,00
300 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			539.000,00
FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	FONTE	VALOR	
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2103	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
5080 – 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0-1-000	155.000,00
5100 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0-1-000	40.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2107	Manutenção das Atividades PAM e Clínica da Mulher		
5310 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0-1-000	110.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2111	Manutenção da Divisão de Administração e Programação		
5460 – 3390.30.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0-1-000	116.534,72
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			421.534,72
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			960.534,72

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial/Total da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ R\$ 960.534,72 (Novecentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	FONTE	VALOR	
01	Poder Legislativo		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Reforma e Conservação da Câmara Municipal		
010 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	10.000,00
020 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	0-1-000	25.000,00
030 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0-1-000	35.000,00
040 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	150.000,00
01	Poder Legislativo		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
060 – 3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0-1-000	2.000,00
110 – 3190.46.00	Auxílio Alimentação	0-1-000	2.000,00
120 – 3190.67.00	Depósitos Compulsórios	0-1-000	2.000,00
210 – 3390.35.00	Serviços de Consultoria	0-1-000	15.000,00
220 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	0-1-000	15.000,00
230 – 3390.37.00	Locação de Mão de Obra	0-1-000	3.000,00
250 – 3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0-1-000	5.000,00
260 – 3390.67.00	Depósitos Compulsórios	0-1-000	3.000,00
270 – 3390.91.00	Sentenças Judiciais	0-1-000	2.000,00
290 – 3390.93.00	Indenizações e Restituições	0-1-000	10.000,00
01	Poder Legislativo		
01.002	Fundo Especial da Câmara Municipal – FEC		
01.031.0101.1001	Construção do Novo Prédio da Câmara Municipal		
310 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	260.000,00
310 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	421.534,72
TOTAL DE CANCELAMENTOS			960.534,72

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2012.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETON.º 19300

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1949 de 18/09/2012, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

## RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1013	Construção e Ampliação de CEMEI's		
4460 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-104	200.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			200.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 104 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1013	Construção e Ampliação de CEMEI's		
4470 – 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	0-1-104	200.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			200.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			200.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2012.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETON.º 19278

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora EDINEIA GUIMARÃES SANTOS SILVA, matrícula n.º 9.205, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Professora Etelvina Arzuza Costa, na Divisão de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 de agosto de 2012 a 04 de setembro de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 14764/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2012.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## DECRETON.º 19276

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 17 de setembro de 2012, o servidor SAMUEL CARNEIRO MARTINS, matrícula n.º 7.856, do cargo de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE APRENDIZADO ESPORTIVO, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação. Permanecendo a ocupar o cargo do quadro de provimento efetivo denominado ENCARREGADO DE SERVIÇO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2012.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 20/2012  
 OBJETO: Publicação de Relatórios de Gestão Fiscal – Setembro/2011 a Agosto/2012.  
 CONTRATADA: TATIANA GUIDA SOUSA LEITE & CIA LTDA - ME  
 CNPJ: 08.796.303/0001-74  
 VALOR: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.88.01 – Serviço de Divulgação de Atos Oficiais.  
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de setembro de 2012.

MARIO CESAR MARCONDES  
 Presidente

APARECIDO FERRAZ  
 Secretário de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 15/2012  
 OBJETO: Participação de duas servidoras na IX Jornada Brasileira de Licitações Públicas.

CONTRATADA: IGEAP – CURSOS E TREINAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 10.263.233/0001-30  
 VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.  
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2012.

MARIO CESAR MARCONDES  
 Presidente

APARECIDO FERRAZ  
 Secretário de Administração

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Poder Legislativo  
 Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
 Contrato nº. 53/2012  
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
 Contratado: TATIANA GUIDA SOUSA LEITE & CIA LTDA - ME  
 Objeto: (01) Prestação de serviço de publicação em jornal de Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo de Despesa com Pessoal – Setembro/2011 a agosto/2012, medindo 10 cm X 15 cm e (02) Prestação de serviço de publicação em jornal de Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo Simplificado, medindo 10 cm X 15 cm, conforme Processo de Dispensa nº20/2012.  
 Valor: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)  
 Data: 21/09/2012  
 Contrato nº. 54/2012  
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
 Contratado: IGEAP – CURSOS E TREINAMENTOS LTDA  
 Objeto: (prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para 02 (dois) servidores do legislativo, nominados no transcorrer de regular procedimento, referentes ao curso de capacitação, voltado às licitações públicas, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº15/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente.  
 Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)  
 Data: 24/09/2012

**DECRETO Nº 19263**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º RETIFICAR, o Decreto Municipal nº 18.835 de 09 de maio de 2012, conforme abaixo:

De:  
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora MARIA DE LOURDES CORREIA, matrícula nº 9.554, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotada na Esc. Mun. Euclides Marcola, na Divisão de Administração de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de abril de 2012 a 25 de abril de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6459/2012.

Para:  
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora MARIA DE LOURDES CORREIA, matrícula nº 9.554, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotada na Esc. Mun. Euclides Marcola, na Divisão de Administração de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de abril de 2012 a 25 de abril de 2012, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 6459/2012.

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de setembro de 2012.

Arnaldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 24/2012**

SÚMULA: Aprovar o projeto social "Meu abrigo, Minha Vida" do ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.751.831/0001-19, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) referente a verba de subvenção social, repassada pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, exercício financeiro de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1805 de 22 de dezembro de 2010, e, Considerando as deliberações de plenária realizada em 13 de setembro de 2012.

Resolve: Aprovar o projeto social "Meu abrigo, Minha Vida" do ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.751.831/0001-19, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) referente a verba de subvenção social, repassada pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, exercício financeiro de 2012.

Telêmaco Borba, 19 de setembro de 2012.

ANDRÉIA CRISTINA BELINOVSKI  
 Presidente do CMAS Telêmaco Borba – Pr.

**RESOLUÇÃO Nº 25/2012**

SÚMULA: Aprovar as entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, para recebimento da verba de subvenção social pelo Município de Telêmaco Borba:

- Resolução nº 08/2012, referente a inscrição do Centro de Promoção Humana – CNPJ: 75.686.360/0001-98;
- Resolução nº 09/2012, referente a inscrição do Asilo São Vicente de Paulo – CNPJ: 05.751.831/0001-19;
- Resolução nº 10/2012, referente a inscrição da Associação Educacional Fanuel – Guarda Mirim – CNPJ: 78.249.406/0001-08;
- Resolução nº 11/2012, referente a inscrição da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ: 77.480.135/0001-26;
- Resolução nº 12/2012, referente a inscrição da Associação Beneficente João Calvino – CNPJ: 80.618.242/0001-82.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1805 de 22 de dezembro de 2010, e, Considerando as deliberações de plenária realizada em 21 de junho de 2012.

Resolve: Aprovar as entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, para recebimento da verba de subvenção social pelo Município de Telêmaco Borba:

- Resolução nº 08/2012, referente a inscrição do Centro de Promoção Humana – CNPJ: 75.686.360/0001-98;
- Resolução nº 09/2012, referente a inscrição do Asilo São Vicente de Paulo – CNPJ: 05.751.831/0001-19;
- Resolução nº 10/2012, referente a inscrição da Associação Educacional Fanuel – Guarda Mirim – CNPJ: 78.249.406/0001-08;
- Resolução nº 11/2012, referente a inscrição da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ: 77.480.135/0001-26;
- Resolução nº 12/2012, referente a inscrição da Associação Beneficente João Calvino – CNPJ: 80.618.242/0001-82.

Telêmaco Borba, 19 de setembro de 2012.

ANDRÉIA CRISTINA BELINOVSKI  
 Presidente do CMAS Telêmaco Borba – Pr.

**P O R T A R I A N.º 2 5 6 3**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8497	ADELITA GORETI SALES LUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	II	"B"	6699/12	01/02/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de agosto de 2012.

Arnaldo José Romão  
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
 Prefeito Municipal

**OUIDORIA  
 MUNICIPAL  
 INFORMAÇÕES  
 RECLAMAÇÕES  
 SUGESTÕES**

**0800 42 2030**